



GABINETE DO PREFEITO  
AV. JOAQUIM TETÊ, 367 – CENTRO / E-mail: prefeituradecanapi@gmail.com  
CANAPI – ALAGOAS CEP: 57.530-000

### PORTARIA Nº 68 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

O chefe do executivo municipal da cidade de Canapi – Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas na Carta da Republica e na Lei Orgânica do Município:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Criar a comissão de avaliação para chamada pública, seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, objetivando a formalização de termo de colaboração/fomento, em regime de mútua cooperação com as secretarias municipais de: Administração, Saúde e Assistência Social.

**Art. 2º** - A comissão de avaliação será composta por 01 (um) servidor representante de cada secretaria solicitante dos serviços.

**I – PRESIDENTE** - Fica designado o servidor **JOSÉ ROSALVO BEZERRA**, inscrito no CPF sob o nº 018.484.364-24, para compor a comissão de avaliação de CHAMADA PÚBLICA para seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, objetivando a formalização de termo de colaboração/fomento, em regime de mútua cooperação com a Secretaria Municipal de Saúde, para prestar apoio ao programa “Nossa Saúde”;

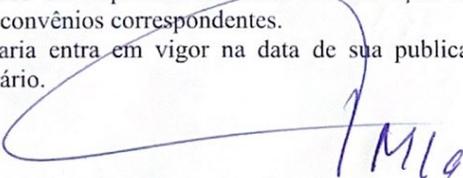
**II** – Fica designado o servidor **KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA**, inscrito no CPF sob o nº 871.222.274-72, para compor a comissão de avaliação de CHAMADA PÚBLICA para seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, objetivando a formalização de termo de colaboração/fomento, em regime de mútua cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, para prestar apoio ao programa “Nossa Administração”;

**III** – Fica designada a servidora **JOSÉLIA MELO DE LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 902.769.304-87, para compor a comissão de avaliação de CHAMADA PÚBLICA para seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, objetivando a formalização de termo de colaboração/fomento, em regime de mútua cooperação com a Secretaria Municipal de Assistência Social, para prestar apoio ao programa “Nossa Assistência Social”;

**Art. 3º** - A comissão de avaliação, também, será responsável pela avaliação e fiscalização dos termos de convênios firmados com a entidade interessada vencedora de cada chamada pública.

**Art. 4º** - Os membros da respectiva comissão de avaliação ficam encarregados pelo atesto da execução física dos convênios correspondentes.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer outra disposição em contrário.

  
**VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA**

*Prefeito Municipal de Canapi*

Certifico que a referida portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Canapi/AL, em 06 de fevereiro de 2023.

  
**KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA**

*Secretário Municipal de Administração*